



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N. 502, DE 05 DE MAIO DE 2022

Institui grupo de trabalho para propor diretrizes à implementação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TRT5 n. 001, de 3 de fevereiro de 2020, que disciplina a criação e o funcionamento de comitês, comissões e grupos de trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei n. 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste TRT da 5ª Região ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à Lei n. 14.133, de 2021, os atos normativos, ferramentas e outros instrumentos internos;

CONSIDERANDO as deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor das Contratações do TRT5, realizada em 31 de janeiro de 2022 (doc. 7, Proad n. 11486/2021); e

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c art.193 da Lei 14.133/2021 findará em 31 de março de 2023, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial da referida lei; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 7415/2022,

RESOLVE:

Fl. 2 Ato xxxx, de 2022

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para propor diretrizes à implementação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no TRT da 5ª Região, com a seguinte composição:

I – Karina Muniz Machado - Diretoria-Geral, coordenadora;

II – Ticiania Barbosa Vasconcelos - Coordenadoria de Material e Logística, vice-coordenadora;

III – Julieta Viana de Queiroz Machado - Diretoria-Geral;

IV – Mariana Cosendey da Silva - Secretaria de Assessoramento Jurídico; e

V – Caroline Oliveira Guimarães Andrade - Secretaria de Administração.

§ 1º Os servidores indicados nos incisos I a V permanecem vinculados ao grupo de trabalho enquanto perdurar esta convocação.

§ 2º Podem ser designados outros integrantes de áreas específicas para colaborar circunstancialmente com as atividades, a critério da coordenação do grupo de trabalho.

Art. 2º Ao grupo de trabalho compete executar as tarefas a seguir transcritas, e outras a serem definidas pelo Diretor-Geral:

I – propor as principais ações com o objetivo de implementação da Lei n. 14.133, de 2021,;

II – atribuir responsabilidades por ação a ser implementada; e

III – definir o passo a passo e o cronograma de implantação de cada ação.

Art. 3º O grupo de trabalho deve realizar reuniões ordinárias quinzenalmente.

Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a critério da Administração

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, o grupo deve apresentar à Presidência relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 09.05.2022, páginas 4-5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.